## pedido de esclarecimento edital de PE 87/2021

"yara chioqueta" <chioquetayara@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 15:43

Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde Sra. Pregoeira. Conforme contato telefônico acerca do pedido de esclarecimento do edital em comento, segue questionamentos, o qual deverão ser estritamente vinculados ao edital:

## 24. DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Fazendo análise das 10 últimas semanas, destas 3 não há valor de referência, conforme abaixo demonstrado:

PRODUTO
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM
GASOLINA COMUM

Porém, o edital não trata sobre o caso de não conter os dados do município de Francisco Beltrão, sendo que isso é uma condição que pode ocorrer, pois tínhamos média de Pato Branco e pela metade do ano de 2020 não foi mais realizado pesquisa, no caso de deixar de existir pesquisa em Francisco Beltrão, qual será a nova métrica?

Acerca da exigência de apresentação de marca, contida no Item 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE: 8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. 8.9.2. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6. 8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8, em caso de posto de combustível bandeira branca que comercializa combustível de vários distribuidores, como será realizado o julgamento? Como deverá ser apresentada proposta na plataforma eletrônica, bem como a proposta fisica? Poderá ser apresentada mais de uma marca?

favor c at.te	onfirmar o	recebimento	0
	liotto Chio 99839979	queta	

## Re: pedido de esclarecimento edital de PE 87/2021

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

17 de dezembro de 2021 14:10

Para: "yara chioqueta" <chioquetayara@gmail.com>

## Boa tarde!

Com base no solicitado temos, quanto ao primeiro questionamento:

Caso, a tabela ANP com base no Município de Francisco Beltrão esteja inacessível, sem o valor de referencia para determinada semana a Administração Pública utilizará, o preço unitário igual à última tabela disponível ou para a Administração Pública ou para o fornecedor. Sendo que neste caso o fornecedor deverá enviar a cópia da tabela com data de emissão legível. (conforme subitem 24.2 do edital e subitem 16.2 do termo de referência)

No caso da tabela ANP com base no Município de Francisco Beltrão, deixar de existir, assim como previsto no subitem 24.1 do edital e subitem 16.1 do termo de referência "A atualização dos valores se dá de acordo com o que é publicado no site da ANP sendo utilizados como referência para a semana atual a semana anterior, o qual se dará no 1º dia útil após atualização e publicação disponibilizada pelo Sistema de Levantamento de Preços da ANP disponível na página da internet: <a href="http://www.anp.gov.br/preco/">http://www.anp.gov.br/preco/</a>, quando houver feriados a atualização ocorrerá de acordo com as informações publicadas no site da ANP." Assim sendo, verificado, analisado e se necessário, em momento oportuno, qual nova métrica.

Quanto ao segundo questionamento temos:

Não, deverá a empresa apresentar apenas uma marca, não sendo possível apresentar mais que uma marca, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Caso a empresa, seja fabricante do combustível e visando a não identificação no cadastro da proposta inicial o mesmo deverá indicar os termos "marca própria" ou "fabricação própria" conforme subitem 8.6.2 do edital, sendo que, na proposta adequada ao lance vencedor a empresa deverá apresentar a marca do produto que será entregue.

Subitem 8.6.2:

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "marca própria" ou "fabricação própria" na planilha existente no sistema Licitações-e, sob pena de desclassificação. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

16 de dezembro de 2021 15:43, "yara chioqueta" < chioquetayara@gmail.com > escreveu:

Boa tarde Sra. Pregoeira. Conforme contato telefônico acerca do pedido de esclarecimento do edital em comento, segue questionamentos, o qual deverão ser estritamente vinculados ao edital: 24. DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Fazendo análise das 10 últimas semanas, destas 3 não há valor de referência, conforme abaixo demonstrado:

PERÍODO	PRODUTO		
DE 03/10/2021 A 09/10/2021	GASOLINA COMUM		
DE 10/10/2021 A 16/10/2021			
DE 17/10/2021 A 23/10/2021			
DE 24/10/2021 A 30/10/2021	GASOLINA COMUM		
DE 31/10/2021 A 06/11/2021	GASOLINA COMUM		
DE 07/11/2021 A 13/11/2021	021 A 13/11/2021 GASOLINA COMUN		
DE 14/11/2021 A 20/11/2021	GASOLINA COMUM		
DE 21/11/2021 A 27/11/2021			
DE 28/11/2021 A 04/12/2021	GASOLINA COMUM		
DE 05/12/2021 A 11/12/2021	GASOLINA COMUM		

Porém, o edital não trata sobre o caso de não conter os dados do município de Francisco Beltrão, sendo que isso é uma condição que pode ocorrer, pois tínhamos média de Pato Branco e pela metade do ano de 2020 não foi mais realizado pesquisa, no caso de deixar de existir pesquisa em Francisco Beltrão, qual será a nova métrica?

Acerca da exigência de apresentação de marca, contida no Item 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE: 8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. 8.9.2. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6. 8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8, em caso de posto de combustível bandeira branca que comercializa combustível de vários distribuidores, como será realizado o julgamento? Como deverá ser apresentada proposta na plataforma eletrônica, bem como a proposta fisica? Poderá ser apresentada mais de uma marca? favor confirmar o recebimento

at.te				
Yara M (046) 9		que	ta	